

PROCESSO Nº 6110.2017/0001459-0

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2017, para a AQUISIÇÃO DE SERINGA PERFUSORA 20 ML PARA BOMBA, para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

PROCESSO Nº 6110.2017/0000400-4

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2017, para a aquisição de cateter venoso duplo lúmen 4FR x 12 CM (item 01) e cateter venoso duplo lúmen 5FR x 17CM (item 02), para uso nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra nº 1093/217 (doc. 2437140) e Termo de Referência (doc. 2437170), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

DESPACHOS**PROCESSO 6110.2017/0001865-0**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 121/2017, para a aquisição de metaraminol 10mg/ml 1ml (item 01) e metoprolol tartarato 1mg/ml 5ml (item 02), todos para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra nº 2286/2017 (doc. 2563633) e Termo de Referência (doc.2563656), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0001844-7

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 125/2017, para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA, SAPATILHA DE MALHA E TOUCA CIRÚRGICA PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 382/2016/AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0000985-5

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 126/2017, para a aquisição de DIPIRONA 750 MG + PROMETAZINA 25 MG + ADIFENINA 25 MG (item 01), METILERGOMETRINA MALEATO 0,125 MG (item 02) e BROMOCRIPTINA 2,5 MG (item 03), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra nº 2144/2017 (doc. 2235572) e Termo de Referência (doc. 2235582), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G.

DESPACHO**PROCESSO Nº 2015-0.170.000-2**

I - À vista dos elementos constantes no presente nº 2015-0.170-000-2, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Apuração Preliminar do Hospital Municipal Dr. Waldomiro de Paula e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, com esteio na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/09,

DETERMINO:

II - O ARQUIVAMENTO do feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional pela ocorrência investigada nestes autos.

PROCESSO Nº 2016-0.021.659-1

I – À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2016-0.021.659-1, em especial a manifestação da Assessoria Técnica da Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal n.º 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478/2009, a RERRATIFICAÇÃO, do despacho de fls. 240, publicado no DOC/SP de 15/12/16, página 23, para constar a nomeação da agente pública Ângela Terrafino Fernandes, RF 60337755, assessora jurídica desta AHM, para participar como 3º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, conforme disposto no parágrafo único, da Portaria n.º 138/2016 – AHM.G, publicada no DOC de 08/03/16, página 61, em substituição a agente pública Ana Carolina Romanelli Tognini, RF 60029041, em virtude de seu desligamento da Autarquia Hospitalar Municipal, permanecendo os demais membros da Comissão supracitada.

PROCESSO Nº 2017-0.044.497-9

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2017-0.044.497-9 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO:

II - a CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, em atendimento ao princípio da eficiência;

III - o ARQUIVAMENTO da presente averiguação preliminar, com fundamento no art.102, II do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 75, § 1º do referido Decreto.

PROCESSO Nº 2017-0.043.465-5

I – À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 2017-0043.465-5, em especial a manifestação da Assessoria Técnica desta Autarquia Hospitalar Municipal, que acolho com razão de decidir, DETERMINO que a referida Comissão promove a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei nº 8.989/1979, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

II – Por conseguinte, DESIGNO para atuar na supracitada comissão, a agente pública Ângela Terrafino Fernandes, RF 60337755, assessora jurídica desta AHM, para participar na qualidade de 3º (terceiro) membro da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Portaria nº 138/2016 – AHM.G, publicada no DOC de 08/03/2016, página 61.

PROCESSO Nº 2017-0.042.014-0

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 2017-0.042.014-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Autarquia Hospitalar Municipal, que ACOLHO, pela competência outorgada no artigo 12, VIII da Lei Municipal nº 13.271/2002, RESOLVE:

II - CONCEDER a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, com fulcro no artigo 201 da Lei nº 8.989/1979, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que for apurado.

PROCESSO Nº 2016-0.138.511-7

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2016-0.138.511-7 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e tomo como razão de decidir, DETERMINO:

II - a CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela comissão, em atendimento ao princípio da eficiência;

III - o ARQUIVAMENTO da presente averiguação preliminar, com fundamento no art.102, II do Decreto nº 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilização funcional, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 75, § 1º do referido Decreto.

SERVIÇO FUNERÁRIO**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Translado – Processos DEFERIDOS.

2016-0.259.939-0

Domingos Cantagalli Neto

2017-0.071.040-7

Francisco de Souza Pimentel Filho

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/05/2017 - PÁGINA 28**

TORNO SEM EFEITO a publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 20/05/2017, página 28, referente à **Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 12 de maio de 2017 às 16:00 horas** por ter sido publicada em duplicidade. Segue a listagem correta.

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013;

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de 3 (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 19 de Maio de 2017 às 16:00 horas.

Cemitério Araçá

Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 – Permuta.

Quadra 25 Terreno 22

Quadra 38 Terreno 05-A

Quadra 38 Terreno 07-A

Quadra 38 Terreno 13

Quadra 40 Terreno 05-A

Quadra 41 Terreno 13

Quadra 46 Terreno 23

Quadra 49 Terreno 07-A

Quadra 56 Terreno 27

Quadra 63 Terreno 116

Quadra 64 Terreno 12-C – Disponibilizado pelo Proc. nº 2016-0.181.194-9.

Quadra 65 Terreno 156-A

Quadra 68 Terreno 04-A

Quadra 70 Terreno 12-B

Quadra 77 Terreno 209-A

Quadra 93 Terreno 108

Quadra 93 Terreno 165

Quadra 121 Terreno 101

Quadra 127 Terreno 64-B

Quadra 130 Terreno 32

Quadra 141 Terreno 1

Quadra 144 Terreno 20-A

Quadra 144 Terreno 29

Quadra 145 Terreno 202

Quadra 173 Terreno 06

Quadra 08-A Terreno 03

Quadra 10-A Terreno 23

Quadra 14-A Terreno 01-02

Quadra 28-A Terreno 07

Quadra 28-A Terreno 14

Quadra 32-A Terreno 04

Quadra 96-A Terreno 36

Quadra 104-A Terreno 24

Quadra 126-A Terreno 108-B

Quadra 130-A Terreno 19

Quadra 130-A Terreno 41

Quadra 136-A Terreno 130-A

Quadra 155-A Terreno 91

Quadra 03-B Terreno 61

Quadra 04-B Terreno 85

Quadra 04-B Terreno 92

Quadra 04-B Terreno 94

Quadra 04-B Terreno 99

Quadra 1-C Terreno 274

Quadra 2-C Terreno 621-A

Quadra 03-C Terreno 81

Rampa-20 Terreno 39

Triangulo B Terreno 05-B

Triangulo D Terreno 08

Terreno 02 Rua 12

Terreno 12 Rua 15

Terreno 13 Rua 28

Terreno 16 Rua 28

Terreno 28 Rua 28

Terreno 35 Rua 35

Terreno 67 Rua 01-B

Terreno 19 Rua 08-LE

Cemitério Campo Grande

Quadra 26 Terreno 307 – Vinculado ao Processo nº 2016-181.704-1 - Permuta.

Cemitério da Consolação

Quadra 04 Terreno 13

Quadra 08 Terreno 01

Quadra 22 Terreno 11

Quadra 25 Terreno 13

Quadra 25 Terreno 25

Quadra 25 Terreno 09-A

Quadra 37 Terreno 09

Quadra 37 Terreno 67

Quadra 42 Terreno 12

Quadra 42 Terreno 39

Quadra 43 Terreno 36

Quadra 43 Terreno 24-A

Quadra 43 Terreno 30-A

Quadra 44 Terreno 16

Quadra 44 Terreno 122

Quadra 46 Terreno 25

Quadra 47 Terreno 40

Quadra 48 Terreno 18

Quadra 48 Terreno 150

Quadra 48 Terreno 05-B

Quadra 01-A Terreno 10

Quadra 32-A Terreno 37

Quadra 48-D Terreno 03

Quadra 48-E Terreno 16

Quadra 53 Rua 23-LD

Terreno 08 Rua 06

Terreno 08 Rua 10-LE

Terreno 29 Rua 16-LE

Terreno 26 Rua 17-LE

Terreno 29 Rua 17-LE

Terreno 24 Rua 30-LD

Terreno 25 Rua 30-LD

Terreno 03 Rua 33-LE

Cemitério Dom Bosco

Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1

Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1

Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 2

Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 06 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 07 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 08 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 09 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 10 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 11 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 3

Quadra 03 Terreno 12 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 13 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 14 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 15 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 6

Quadra 03 Terreno 16 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 17 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 18 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 19 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 20 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 21 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 22 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 23 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 24 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 3

Quadra 03 Terreno 25 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 27 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 28 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 29 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 30 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 31 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 32 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 33 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 34 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 35 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 36 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 7

Quadra 03 Terreno 37 Gleba 1 Rua 8

Quadra 03 Terreno 38 Gleba 1 Rua 7